



OELN° 089/2015

Lindóia, 21 de Julho de 2015.

Exmo. Sr.
PEDRO LUIS GIOVANINI
DD. Presidente, da Egrégia Câmara Municipal

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, encaminhar a Vossa Excelência e demais EDIS. Projeto de Lei nº 013/2015, para apreciação e aprovação dessa Egrégia Casa de Leis.

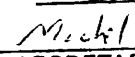
A presente propositura trata de abrir na Contadoria Municipal, um **crédito adicional suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 3.126.000,00 (*Três milhões, cento e vinte e seis mil reais*), visando à adequação do Orçamento de 2015, nas suplementações de dotações com categorias econômicas diferenciadas.

Face ao exposto, conclamamos aos nobres Edis a apreciarem favoravelmente nosso projeto de lei.

Valemo-nos na oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	21/07/15
Protocolo nº	214/2015
	
SECRETARIA	



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900



**PROJETO DE LEI Nº 013/2015**

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM

Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia - Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo expressamente autorizado, nos termos da legislação em vigor, a abrir um **crédito adicional – suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, no valor de até R\$ 3.126.000,00 (Três milhões, cento e vinte e seis mil reais), a ser suplementada se necessário for, para atender despesas da presente Lei, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO**02 01 GABINETE DO PREFEITO - GP****020101 GABINETE E DEPENDENCIAS**

31.90.11 - 04 122 0002 2001 0000	Coordenação Atividade Gabinete Do Prefeito	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 139.000,00

020103 FUNDO MUNICIPAL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

31.90.11 - 08 243 0004 2004 0000	Manutenção Conselho Tutelar	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 20.000,00

31.90.13 - 08 243 0004 2004 0000	Manutenção Conselho Tutelar	
	Obrigações Patronais	R\$ 2.400,00

02 02 DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - DF**020201 DIVISÃO DE FINANÇAS**

31.90.11 - 04 123 0036 2005 0000	Coordenação Serviços Da Fazenda	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 50.000,00

31.90.13 - 04 123 0036 2005 0000	Coordenação Serviços Da Fazenda	
	Obrigações Patronais	R\$ 14.000,00

02 03 DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DA**020301 DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

31.90.11 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 198.000,00

31.90.13 - 04 122 0006 2008 0000	Coordenação Serviços Administrativos	
	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00

02 04 DIR. MUN. TURISMO, CULTURA E DESENVOLV. - DTCD**020401 DIVISÃO DE TURISMO**

31.90.11 - 23 695 0007 2011 0000	Manutenção Diretoria Turismo	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 28.000,00

02 05 DIR. MUN. OBRAS, SERV. PUBL. E TRANSP. - DOSPT**020501 DIVISÃO DE OBRAS**

31.90.11 - 15 452 0010 2013 0000	Manutenção Setor De Obras E Serviços Municipais	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 380.000,00

020502 DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

31.90.11 - 17 512 0013 2019 0000	Operação E Manutenção Unidades De Água E Esgoto	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 102.000,00

02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DE**020601 ENSINO FUNDAMENTAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA**

A Capital Nacional da Água
www.lindoiia.sp.gov.br



	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 102.000,00
02 06 DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - DE		
020601 ENSINO FUNDAMENTAL		
31.90.11 - 12 361 0016 2030 0000	Operação E Manutenção Ensino Fundamental	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 68.000,00
31.90.11 - 12 361 0027 2031 0000	Manutenção Transporte Escolar	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 84.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
31.90.11 - 12 361 0037 2024 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 60%	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 400.000,00
020603 PRE ESCOLA		
31.90.11 - 12 365 0017 2032 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 59.000,00
020604 CRECHES		
31.90.11 - 12 365 0017 2034 0000	Operação Manutenção Creches Municipais	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 42.000,00
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS		
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
31.90.11 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 100.000,00
33.90.04 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde	
	Contr. Por Tempo Determinado Pessoal Civil	R\$ 27.500,00
31.90.11 - 10 301 0028 2039 0000	Manutenção P.S.F.	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 24.000,00
	Recurso Próprio	
33.70.41 - 10 302 0026 2040 0000	Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde	
	Contribuições	R\$ 680.000,00
	Recurso Próprio	
33.70.41 - 10 302 0026 2040 0000	Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde	
	Contribuições	R\$ 180.000,00
	Recurso Federal	
02 08 DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS - DNJ		
020801 PROCURADORIA JURÍDICA		
31.90.11 - 04 062 0002 2043 0000	Manutenção Diretoria Negócios Jurídicos	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 72.000,00
02 09 DIR.MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA - DTSP		
020901 DIVISÃO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA		
31.90.11 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 210.000,00
31.90.13 - 15 452 0023 2045 0000	Manutenção Fundo E Sistema Municipal De Trânsito	
	Obrigações Patronais	R\$ 35.000,00
02 10 DIRETORIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - DPLAN		
021001 DIVISÃO PLANEJAMENTO		
31.90.11 - 04 121 0002 2047 0000	Manutenção Divisão De Planejamento	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 32.200,00
02 11 DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - DEL		
021102 DIVISÃO DE ESPORTES		
31.90.11 - 27 812 0009 2048 0000	Operação E Manutenção Divisão De Esportes	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 19.000,00
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
31.90.11 - 08 244 0003 2049 0000	Manutenção Fundo Municipal Assistência Social	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 84.000,00
02 13 DIRETORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO - DCI		
021301 DIRETORIA MUNICIPAL CONTROLE INTERNO E DEPENDÊNCIA		
31.90.11 - 04 124 0005 2050 0000	Manutenção Diretoria Controle Interno	
	Venc. Vant. Fixas Pessoa Civil	R\$ 5.600,00
31.90.13 - 04 124 0005 2050 0000	Manutenção Diretoria Controle Interno	
	Obrigações Patronais	R\$ 1.800,00
02 14 DIRETORIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - DMAA		
021402 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
31.90.11 - 20 606 0024 2053 0000	Manutenção Da Divisão De Agricultura	



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900





44.90.52 - 12 361 0027 1029 0000	Recurso Próprio	R\$ 100.000,00
	Aquisição De Veículos	
	Equip. Material Permanente	
	Recurso Próprio	R\$ 99.000,00
020602 ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
33.90.30 - 12 361 0037 2027 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
	Material De Consumo	R\$ 94.000,00
33.90.39 - 12 361 0037 2027 0000	Manutenção Do Ensino Fundamental - Fundeb 40%	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 52.000,00
33.90.30 - 12 365 0037 2028 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar - Fundeb 40%	
	Material de Consumo	R\$ 49.000,00
33.90.39 - 12 365 0037 2028 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar - Fundeb 40%	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	R\$ 34.000,00
44.90.52 - 12 365 0037 2028 0000	Universalização Do Ensino Infantil Pré Escolar - Fundeb 40%	
	Equip. Material Permanente	R\$ 24.000,00
020603 PRE ESCOLA		
44.90.51 - 12 365 0038 1016 0000	Aquis. De Terreno , Constr. E Adeq. De Unid. Escolares	
	Obras E Instalações	R\$ 99.000,00
44.90.61 - 12 365 0038 1016 0000	Aquis. De Terreno , Constr. E Adeq. De Unid. Escolares	
	Aquisição De Imóveis	R\$ 19.000,00
020604 CRECHES		
44.90.52 - 12 365 0017 1027 0000	Construção De Creche Escola	
	Equip. Material Permanente	R\$ 180.000,00
02 07 DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE - DS		
020701 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
33.90.39 - 10 301 0021 2038 0000	Manutenção Fundo Municipal De Saúde	
	Out. Serv. Terc. Pessoa Jurídica	
	Recurso Federal	R\$ 200.000,00
31.90.11 - 10 301 0028 2039 0000	Manutenção P.S.F	
	Venc. Vant. Fixas Pess. Civil	
	Recurso Federal	R\$ 200.000,00
44.90.51 - 10 301 0033 1018 0000	Aquis. De Terreno, Constr. E Adeq. De Unid. De Saúde	
	Obras E Instalações	
	Recurso Estadual	R\$ 59.000,00
33.71.70 - 10 302 0026 2040 0000	Manutenção Consórcio Intermunicipal Saúde	
	Rateio Pela Partic. Em Consórcio Público	R\$ 100.000,00
33.50.43 - 10 302 0035 2041 0000	Subvenção Ao Hospital Dr. Francisco Tozzi	
	Subvenções Sociais	R\$ 40.000,00
44.90.52 - 10 305 0029 2042 0000	Manutenção Divisão Vigilância Sanitária Epidemiológica	
	Equip. E Material Permanente	
	Recurso Próprio	R\$ 20.000,00
02 12 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
021201 DIR. MUN. ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA		
44.90.52 - 08 244 0003 1026 0000	Aquisição Veiculo Cras E Centro De Convivência	
	Equip. E Material Permanente	
	Recurso Estadual	R\$ 49.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lindóia, 21 de Julho de 2015.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

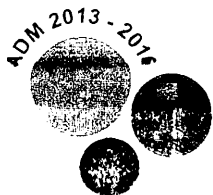


LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900





PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

Á Capital Nacional da Água Mineral
www.lindoia.sp.gov.br



D E C L A R A Ç Ã O

Considerando os Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

DECLARO, sob as penas da Lei, que os Projetos de Lei nsº 011. 012 e 013/2.015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar abertura na contabilidade municipal de crédito adicional suplementar, que o mesmo possui adequação orçamentária, financeira e compatibilidade com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECLARO ainda que o objeto dos projetos não causará impacto orçamentário-financeiro no exercício de 2.015.

Sem mais, firmo a presente.

Prefeitura Municipal da Estância de Lindóia,
aos 24 dias do mês de Julho de 2.015.


DR. LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
-Prefeito Municipal-



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900



PREFEITURA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIAÁ Capital Nacional da Água Mineral
www.lindoiia.sp.gov.br

Ofício nº 098/2015.

Lindóia, 28 de julho de 2015



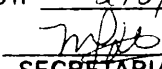
Senhor Presidente.

Temos a honra de nos dirigir a essa Colenda Câmara para solicitarmos os bons ofícios de Vossa Excelência agilizando a devolução do Projeto de Lei nº 013, de 21 de julho do corrente ano,

A retirada é necessária para que mereça reexame da matéria pelo Executivo Municipal.

Na certeza de que o presente será atendido, ao ensejo renovamos a Vossa Excelência os nossos protestos de elevada estima e apreço.


LUIZ CARLOS SCARPIONI ZAMBOLIM
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE LINDÓIA	
Recebido em	28/07/2015
Protocolo nº	218/2015
	
SECRETARIA	

Ao
Exmº. Sr.
PEDRO LUÍS GIOVANINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
LINDÓIA -SP-.



LINDÓIA

Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy" - Av. Rio do Peixe, 450 - Jardim Estância Lindóia - CEP 13950-000 Lindóia/SP

CNPJ: 45.678.000/0001-83
IE: 418.069.799.113
FONE: 19 3898 - 9900